

Materia Legislativa - 9/2019

Tipo: EMENM - Emenda Modificativa

Data: 26 de Agosto de 2019

Ementa: ALTERA-SE O § 1º DO ART. 53º, ONDE CONSTA A EXPRESSÃO "CONSTARÁ AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES DE NO MÍNIMO VINTE POR CENTO" CORRIGE-SE PARA NO MÁXIMO 5% (CINCO POR CENTO).

